



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3148



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

## **DECRETO Nº 83/2024**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), COM BASE NO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e;

**CONSIDERANDO** o Art. 14 da Lei Municipal nº. 615/2023 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a reajustar por Decreto Municipal a Contribuição de Iluminação Pública (CIP) com base na variação do índice inflacionário atrelado ao INPC (art. 9º).

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizada a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) do Município de Grandes Rios-PR em 4,6% (quatro vírgula sessenta por cento), nos termos da legislação municipal vigente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme a variação acumulada do referido índice nos últimos 12 (doze) meses, apurada até o mês de outubro 2024.

**Art. 2º** A atualização mencionada no Art. 1º tem por objetivo garantir a manutenção do poder de arrecadação da CIP, visando ao adequado custeio da iluminação pública e ao pleno funcionamento e expansão do sistema de iluminação pública no município.

**Art. 3º** Os valores atualizados da CIP, conforme disposto neste decreto, serão aplicados nas faturas de consumo de energia elétrica, a partir da competência de março de 2025, observando-se a proporcionalidade para cada categoria de consumidores, conforme estabelecido em regulamento próprio.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3148



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal Finanças deverá publicar a tabela atualizada com os valores da CIP, após a aplicação do índice, e disponibilizá-la em meio digital, no site oficial da Prefeitura, e nos canais de comunicação do Município para conhecimento público.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da competência de março de 2025.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3148



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

### PORTARIA Nº 213/2024

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, NO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

#### RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER, 05 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU	TECNICO EM LICITACOES	17/01/2023 A 16/01/2024	11/11/2024 A 15/11/2024
PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	17/01/2022 A 16/01/2023	18/11/2024 A 22/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

**Antônio Ribeiro da Silva**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3148



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

## PORTARIA Nº 214/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a designação da "Equipe Mista de Transição de Governo", pelo candidato eleito para o cargo de Gestor Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e ainda,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº. 12.527/2011.

**CONSIDERANDO** a Recomendação Administrativa do Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa - (GEPATRIA) - Ministério Público do Estado do Paraná - MP/PR, Procedimento Administrativo nº. MP/PR-0059-24.002955-9.

**CONSIDERANDO** o “Manual de Encerramento de Mandato”, Edição 2024, formulado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a proximidade do final da presente gestão e o dever de os atuais Prefeitos e servidores municipais assegurarem a continuidade dos atos da Administração Pública, em especial a permanência dos serviços essenciais prestados à população, o que abrange a manutenção do seu quadro funcional, a guarda e manutenção dos bens, arquivos, livros e documentos em seu poder.

**CONSIDERANDO** que estabilidade no processo de transição de governo preserva o interesse público, promove a transparência e fomenta boas práticas, assim como consagra os princípios norteadores da Administração Pública, especialmente os da impessoalidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3148



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

## RESOLVE

**ART. 1º** Os membros da "Equipe Mista de Transição de Governo", que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Gestor Municipal, a serem editados no 1º. (Primeiro) dia útil de janeiro de 2025.

**ART. 2º** A "Equipe Mista de Transição de Governo", será composta de servidores preferencialmente do quadro efetivo das respectivas áreas: Jurídico, Contábil, Financeiro e Controle Interno, e por representantes, indicados pelo Gestor Municipal eleito, à luz da Recomendação Administrativa - (Gepatria) - MP/PR, acima supramencionada.

**ART. 3º** Fica designado o dia 18 de novembro de 2024, como a data de início do período de transição do governo municipal.

**ART. 4º** A contar da data definida no Art. 3º desta portaria, os titulares das Secretarias/Departamentos, ficam autorizados a fornecerem informações, requisitadas por ato protocolado nesta Administração Municipal, aos novos mandatários eleitos no pleito de 2024.

**§1º** Após o período definido no Art.3º, será permitida a participação dos integrantes da Equipe de Transição, com vistas a requerer e obter os documentos ou informações da atual Administração no âmbito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná.

**§2º** Com vistas a evitar despesas com cópias de documentos, na medida do possível, as respostas as indagações, poderão ser fornecidas por meios digitais tais como: E-mail, Pen Drive, Hd/Externo, ou dispositivos de armazenamento de dados similares.

**ART. 5º** Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da "Equipe Mista de Transição de Governo", nos termos deste Decreto:

### EQUIPE DA GESTÃO ATUAL:

1. ANDRE LUIS DANTAS HEC / JURÍDICO / Coordenador
2. EDMAURO WATANABE / CONTABILIDADE / membro
3. ELIZANGELA LAUREANO NORRY / FINANCEIRO / membro
4. MARIANA LUCIO/CONTROLE INTERNO / membro

### EQUIPE DO GESTOR ELEITO:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3148



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

1. EDIVALDO CEZAR SILVA ADMINISTRAÇÃO / OBRAS / PLANEJAMENTO / AGRICULTURA / FINANÇAS / CHEFIA DE GABINETE;
2. SILFREDO RODRIGUES GUERRA / ADMINISTRAÇÃO;
3. ODAIR MATEUS NASCIMENTO ROSA / ADMINISTRAÇÃO / FINANÇAS;
4. ROGERIO VERTUAN / SAÚDE;
5. NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES / EDUCAÇÃO;
6. ROBSON CESAR PEREIRA / MEIO AMBIENTE;
7. ROSANGELA APARECIDA PEREIRA / MEIO AMBIENTE;
8. ANDRÉ ESTEVAN DAL BEM / OBRAS / PLANEJAMENTO / TRANSPORTE / CHEFIA DE GABINETE;
9. DEISE APARECIDA ALVES / OBRAS / PLANEJAMENTO;
10. JAIRO ALEIXO / AGRICULTURA;
11. ANTONIO MARCOS DOS SANTOS / TRANSPORTE;
12. ANTONIO DE SOUZA PINTO FILHO / TRANSPORTE;
13. ROSILENE DE SOUSA LORETA / ASSISTÊNCIA SOCIAL;
14. DOUGLAS ALEXANDRE GUERRA / PROCURADORIA;
15. ADEILSON SOUZA AGUIAR / ESPORTE E CULTURA

**ART. 6º** A Equipe de Transição do Gestor eleito terá como coordenador DOUGLAS ALEXANDRE GUERRA, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná.

**ART. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3148



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 72/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO A FIM DE GERENCIAR E EXECUTAR OS SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO:** WCD SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo, nº 249, Jardim Menegazzo, cidade de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.860.603/0001-82

**ESPECIFICAÇÃO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:**

I – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 19 de novembro de 2024 até 18 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orçamentários para o exercício de 2024

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
08.001	08	122	3201	2045	33.90.40.00.00	870,00
07.002	10	302	1001	2037	33.90.40.00.00	1.150,00

Recursos Orçamentários para o exercício de 2025 ( LOA nº 1453/2024)

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
08.001	08	122	3201	2045	33.90.40.00.00	7.248,54
07.002	10	302	1001	2037	33.90.40.00.00	33.686,71

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

I - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

Grandes Rios, 11 de novembro de 2024.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3148



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022****CONTRATO ADMINISTRATIVO 72/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO A FIM DE GERENCIAR E EXECUTAR OS SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONTRATADO:** WCD SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo, nº 249, Jardim Menegazzo, cidade de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.860.603/0001-82.

**ESPECIFICAÇÃO:****CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:**

I – Os preços não sofrerão reajustes, porém, em função da prorrogação de prazo, os valores serão renovados e contrato sofrerá um acréscimo de **R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**, sendo pago o valor de **R\$1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)** mensais para o software de gestão da Saúde Pública e **R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)** mensais para o software de gestão da Assistência Social, alterando assim o valor do contrato para **R\$69.650,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**, conforme segue:

Lote	Item	Especificação	Quantidade aditivada	Valor mensal	Valor total
1	2	Software de gestão da Saúde Pública Municipal, laboratório e gerenciamento de farmácia, com controle de medicamentos e outros	12 meses	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
2	2	Software para a gestão da informações dos trabalhos da política Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	12 meses	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orçamentários para o exercício de 2024

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
08.001	08	122	3201	2045	33.90.40.00.00	870,00
07.002	10	302	1001	2037	33.90.40.00.00	1.150,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3148



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Recursos Orçamentários para o exercício de 2025 ( LOA nº 1453/2024)

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
08.001	08	122	3201	2045	33.90.40.00.00	7.248,54
07.002	10	302	1001	2037	33.90.40.00.00	33.686,71

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

I - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

Grandes Rios, 11 de novembro de 2024.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3148



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO PARA TERCEIRA IDADE - VIAJA MAIS 60 PARA 54 IDOSOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO SCFV, PRIORIZANDO PREFERENCIALMENTE AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHADOS PELO CRAS, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**NOME DO CONTRATADO:** ANDRADE E BITENCOURT TURISMO LTDA  
**CNPJ** sob nº 26.676.380/0001-72  
**VALOR:** R\$ 14.650,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

311	08.002.08.243.0803.2049.3.3.90.39.00.00	1000
319	08.002.08.244.0803.2147.3.3.90.39.00.00	1000
550	08.004.08.241.0807.2256.3.3.90.39.00.00	948

Grandes Rios, 11 de novembro de 2024.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2024

Edição Nº: 3148



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO PARA TERCEIRA IDADE - VIAJA MAIS 60 PARA 54 IDOSOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO SCFV, PRIORIZANDO PREFERENCIALMENTE AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHADOS PELO CRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, CONFORME SEGUE:

**CONTRATADA:** ANDRADE E BITENCOURT TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Mangueira, nº 130, Jardim Guanabara II, na cidade de Ivaiporã – PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.676.380/0001-72.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO PARA TERCEIRA IDADE - VIAJA MAIS 60 PARA 54 IDOSOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO SCFV, PRIORIZANDO PREFERENCIALMENTE AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHADOS PELO CRAS, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.650,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

311	08.002.08.243.0803.2049.3.3.90.39.00.00	1000
319	08.002.08.244.0803.2147.3.3.90.39.00.00	1000
550	08.004.08.241.0807.2256.3.3.90.39.00.00	948

Grandes Rios/PR, 11 de novembro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
FISCAL DO CONTRATO